Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 13/2025 - GDG/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 3 de fevereiro de 2025.

PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI 2025 - IFPI

Dispõe sobre a abertura das inscrições para seleção de monitores do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI, para o ano letivo de 2025, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), Campus Teresina Zona Sul, por meio da Diretoria de Ensino, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições para **seleção de bolsas de monitoria do Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI do ano letivo de 2025**, para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio.

CRONOGRAMA	
ETAPAS	**PERÍODO**
Divulgação do Edital	3/2/2025
Período de Inscrições	4 a 10/2/2025
Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar	11/2/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	13/2/2025
Prazo para Recursos contra o Resultado Preliminar	14/2/2025
Resultado dos Recursos e Resultado Final	17/2/2025
Assinatura do Termo de Compromisso do Monitor e Orientação Pedagógica aos monitores	18/2/2025
Início das atividades de monitoria	24/3/2025

1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE – PRAEI

O Programa de Acolhimento ao Estudante Ingressante – PRAEI propõe acolher o aluno ingressante no Ensino Médio Integrado nas suas especificidades e principalmente nas suas dificuldades de aprendizagem, como forma de promover o seu êxito e sua permanência. Objetiva minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica nas disciplinas de Matemática, Física, Química e Língua Portuguesa, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico.

2 DA FORMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO AO ESTUDANTE INGRESSANTE - PRAEI

2.1 O PRAEI poderá ser desenvolvido em duas etapas:

I. Primeira etapa: poderá ocorrer na forma de nivelamento a critério do campus, com carga horária total de 40 horas, preferencialmente, assim distribuídas: Matemática (16h), Português (8h), Física (8h), Química (8h), com base nos conteúdos ministrados do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental.
II. Segunda etapa: deverá ocorrer na forma de acompanhamento mensal, supervisão e orientação aos alunos ingressantes no decorrer do ano letivo, por meio dos monitores selecionados neste Edital, com carga horária de 12 horas semanais.

2.2 O PRAEI será executado pelo Campus Zona Sul sob a responsabilidade da Diretoria de Ensino, Coordenação Pedagógica, Coordenações de Curso/Área e Coordenação de Extensão.

2.3 Em todas as etapas, o professor da disciplina deverá planejar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas programadas no Plano de Monitoria.

3 DAS VAGAS E CADASTRO DE RESERVA

3.1 O quantitativo de vagas corresponderá ao número de disciplinas contempladas neste edital, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINAS / VAGAS / CADASTRO DE RESERVA						
CAMPUS TERESINA ZONA SUL	**TURNO**	**DISCIPLINAS**				**TOTAL**
		LÍNGUA PORTUGUESA	**MATEMÁTICA**	**FÍSICA**	**QUÍMICA**	
	MANHÃ	1+CR	1+CR	1+CR	1+CR	4
	TARDE	1+CR	1+CR	1+CR	1+CR	4
	TOTAL DE VAGAS					8+CR

3.2 A monitoria da disciplina de Química, turno manhã, ocorrerá no semestre letivo 2025.2; a monitoria da disciplina de Química, turno tarde, ocorrerá no semestre letivo 2025.1. A monitoria da disciplina de Física, turno manhã, ocorrerá no semestre letivo 2025.1; a monitoria da disciplina de Física, turno tarde, ocorrerá no semestre letivo 2025.2. As disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática ocorrerão nos dois semestres (2025.1 e

2025.2).

3.3 No formulário de inscrição os candidatos deverão informar o turno de atuação (turno oposto ao seu horário de estudo).

4 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

4.1 Só poderá se inscrever neste processo seletivo ALUNO (A) DO IFPI que se enquadrar em um dos seguintes pré-requisitos:

I. Estar cursando 2º ou 3º ano do Ensino Técnico Integrado no período letivo 2025;

II. Estar cursando um curso Técnico Concomitante/Subsequente na modalidade presencial, possuindo certificado de ensino médio;

III. Estar cursando uma graduação no Instituto Federal do Piauí e não for um possível concludente em 2025;

IV. Estar cursando um curso técnico no IFPI e um curso de Formação de Professores da Educação Básica, em curso de Licenciatura em outra Instituição de Ensino Superior;

V. Estar cursando um curso técnico no IFPI e ser graduado em curso de Formação de Professores da Educação Básica;

VI. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades de monitoria.

4.2 Poderão se inscrever alunos externos de cursos de graduação de outras instituições de ensino superior públicas e privadas, desde que os mesmos se insiram na forma de monitoria voluntária não remunerada, nos termos da normativa que regulamenta o Programa de Monitoria de Ensino do IFPI.

4.3 Os alunos externos que se inserirem na forma de monitoria voluntária não remunerada deverão cumprir todas as atribuições da monitoria de ensino prescritas nas normativas internas que regulamentam internamente a matéria.

4.4 Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma vaga.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail **selecaopraeicatzs@ifpi.edu.br**, com o assunto: **SELEÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DO PRAEI, PARA O ANO LETIVO DE 2025**, no período de **5 a 7/2/2025.**

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente optar pela disciplina objeto de monitoria e anexar a seguinte documentação, em **arquivo único**:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

II. Histórico Escolar do IFPI atualizado (SUAP);

III. Histórico Escolar atualizado ou Histórico Final e cópia do diploma de outra Instituição de Ensino (para os candidatos que se enquadram nos incisos IV e V dos subitens 4.1 e 4.2);

IV. Declaração de matrícula do IFPI (SUAP);

V. Documento de Identidade com foto - RG válido sem rasuras;

VI. Cadastro de Pessoa Física – CPF válido sem rasuras.

5.3 O candidato que não anexar os documentos listados conforme subitem 5.2, terá sua inscrição indeferida.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo ocorrerá através da análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar.

6.1.1 Para os candidatos do curso Técnico Integrado será feita análise do Rendimento Escolar na disciplina objeto da monitoria, conforme histórico escolar.

6.1.2 Para os candidatos do curso Técnico Concomitante/Subsequente será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico, conforme histórico escolar.

6.1.3 Para os candidatos de Graduação será feita análise do Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico, conforme histórico escolar.

6.2 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O candidato deverá ter na disciplina pleiteada ou no coeficiente de rendimento desempenho igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para efeito de classificação. Em caso de empate, conforme ordem prioritária serão usados os seguintes critérios:

I. melhor Rendimento Escolar/Acadêmico;
II. maior idade.

8 DA BOLSA DE MONITORIA

8.1 A bolsa de monitoria para as disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática serão pagas mensalmente no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por um período de 10 (dez) meses. A bolsa de monitoria para as disciplinas de Química e Física será paga mensalmente no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por um período de 05 (cinco) meses.

8.2 Caso haja interrupção das atividades didático-pedagógicas no campus por motivo de férias escolares ou quaisquer outros motivos, o pagamento será suspenso.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1 Na 1ª etapa o monitor deverá desenvolver os conteúdos da disciplina específica da monitoria, com carga horária prevista neste Edital;

9.2 Na 2ª etapa o monitor deverá fazer o acompanhamento durante o ano letivo aos alunos ingressantes, por meio de revisão do conteúdo ministrado pelo professor da disciplina, cumprindo a carga horária semanal de 12 horas;

9.3 Registrar a frequência dos alunos em folha própria e encaminhá-la quinzenalmente à equipe pedagógica;

9.4 Orientar os alunos na realização das atividades propostas pelo professor da disciplina;

9.5 Aplicar lista de exercícios de acordo com a orientação do professor da disciplina;

9.6 Preparar, de acordo com o Plano de trabalho do professor da disciplina, relatório

acerca do desenvolvimento discente.

9.7 Relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino desenvolvidas pelos alunos;

9.8 Apresentar relatório bimestral ao professor do componente curricular, que encaminhará a coordenação pedagógica;

9.9 Apresentar relato de sua experiência (ANEXO II), ao final de cada semestre letivo, encaminhando uma via deste relatório ao professor da disciplina de atuação do PRAEI e outra para a equipe pedagógica responsável pelo acompanhamento do programa;

9.10 Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;

9.11 Desenvolver as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao docente responsável pelas disciplinas do PRAEI.

10 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PE DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA MONIT LA MONITORIA

10.1 Programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento semestral do componente curricular a ser atendido, junto ao monitor selecionado via Edital;

10.2 Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;

10.3 Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;

10.4 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;

10.5 Promover reuniões e seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;

10.6 Avaliar, de forma continua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;

10.7 Acompanhar o desempenho acadêmico do aluno-monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;

10.8 Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação Pedagógica no prazo estabelecido;

10.9 Identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação Pedagógica.

11 DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DO PRAEI

11.1 Sensibilizar a comunidade escolar;

11.2 Divulgar o Edital;

11.3 Implementar todas as etapas previstas no Edital;

11.4 Acompanhar os alunos ingressantes através da análise dos relatórios avaliativos emitidos pelos monitores;

11.5 Arquivar as frequências (dos monitores e dos alunos que participaram das monitorias), relatórios dos monitores, e plano de trabalho da monitoria;

11.6 Responder Instrumento de Acompanhamento Pedagógico das Atividades Desenvolvidas no PRAEI, enviado aos campi, de forma semestral, pela Pró-Reitoria de Ensino;

11.7 Organizar a emissão dos certificados dos alunos monitores.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato só poderá pleitear a monitoria de apenas uma única disciplina, portanto é vedada mais de uma inscrição pelo mesmo candidato.

12.2 Os casos omissos serão dirimidos pelas Pró-Reitorias de Ensino e Extensão e pela Diretoria Geral do Campus.

GERMANO LÚCIO PEREIRA MOURA

Diretor-Geral

IFPI- Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-IFPI - TERESINA ZONA SUL**, em 03/02/2025 10:46:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 329981
Código de Autenticação: f3dc8e0e90